

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 319

de 23 de março de 2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 003/2026; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:

*CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE
Nº 2177EC6B624307961F0FC43ECAE503B8E0CC11C6*

Nº do Contrato: 003/2026

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: JPM CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP

CNPJ do Contratado (a): 07.310.267/0001-24

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria Técnica Especializada para a prestação de serviços administrativos de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras, Benefícios e Vencimentos e na elaboração da estrutura organizacional, com ênfase na área administrativa da Câmara Municipal de Chapadão do Sul -MS, conforme detalhamento do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Gestor: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361

.

Fiscal: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 11

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º. *Os designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.*

Art. 3º. *Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.*

Art. 4º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Presidente, 23 de março de 2026.

MARCELO COSTA
VEREADOR - PRESIDENTE

Portaria Legislativa Nº 319/2026 - 23 de março de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em